

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br CNPJ 45.339.611/0001-05

Lei nº 2.301, de 11 de abril de 2.018

"Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional especial para os fins que especifica, e dá outras providências".

Francisco Sergio Clapis, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VIII e XXV, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município,

Faz Saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 09 de abril de 2.018, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal aprovado pela Lei nº. 2.267 de 16 de outubro de 2.017, crédito adicional especial no valor total de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado ao atendimento das despesas com obras de Recapeamento Asfáltico, objeto de Convênio, a celebrar com o governo do Estado, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

Crédito Especial

- 1 Prefeitura Municipal de Taiuva
- 02 Executivo
- 02.10 Departamento de Obras e Serviços
- 02.10.00 Departamento de Obras e Serviços
- 15 Urbanismo
- 15.451 Infraestrutura Urbana
- 15.451.0025 Melhorias Urbanas
- 15.451.0025.1.009- Recapeamento Asfáltico

0.02.19.100.098 - Transferências do Estado





Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207 CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos do excesso de arrecadação a que alude o inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - O Plano Plurianual (PPA) de 2.018/2.021, aprovado pela Lei nº. 2.257 de 28 de junho de 2.017, passa a incorporar as alterações constantes do anexo HI desta lei, para todos os efeitos legais.

Artigo 4º - A nova ação governamental, inserida pelo anexo VI desta lei, passa a integrar o plano de metas e prioridades estabelecido pela Lei nº. 2.258, de 03 de agosto de 2.017, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução orçamentária de 2.018.

Artigo 5° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tajúva, 11 de abril de 2.018.

Francisco Sergio Clapis Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Kerlem R C Canoli Diretora do DEPLAN

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL INICIAL ALTERAÇÃO X INCLUSÃO EXCLUSÃO

MUNICÍPIO DE TAIUVA

Departamento de Obras e Serviços		
02.10.00		
Urbanismo	CÓDIGO:	15
Infraestrutura Urbana	CÓDIGO:	451
Melhorias Urbanas	CÓDIGO:	25
	02.10.00 Urbanismo Infraestrutura Urbana	02.10.00 Urbanismo CÓDIGO: Infraestrutura Urbana CÓDIGO:

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: Recapeamento Asfáltico
CÓDIGO DO PROJETO: 1.009

	META FÍSIC	A	
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDID	
100,00		%	
	META POR EXE	RCÍCIO	
2018	2019	2020	2021
500.000,00			

CUSTO FINANCEIRO TOTAL		F	₹\$-	500.000,00
	CUSTO FINANCEIRO P	OR EXERCÍCIO		
2018	2019	2020		2021
500.000,00				

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: Conv. a celebrar com a Sec. de Justiça e Defesa da Cidadania

ATIVIDADE:

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

	META FÍSIC	A	
Q	QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA
	META POR EXE	RCÍCIO	
2018	2019	2020	2021

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

RS-

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

PMT/março/2018.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL INICIAL ALTERAÇÃO X INCLUSÃO **EXCLUSÃO** MUNICÍPIO DE TAIUVA EXERCÍCIO: 2.018 UNIDADE EXECUTORA: Departamento de Obras e Serviços CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.00 FUNÇÃO: Urbanismo CÓDIGO: 15 SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana CÓDIGO: 451 PROGRAMA: Melhorias Urbanas CÓDIGO: 25 TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS PROJETO: Recapeamento Asfáltico CÓDIGO DO PROJETO: 1.009 META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA 100,00 CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$-500.000,00 JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: Conv.a celebrar com a Sec. Justiça e Defesa da Cidadania ATIVIDADE: CÓDIGO DA ATIVIDADE: META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: OPERAÇÃO ESPECIAL: CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL: META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

PMT/março/2018.